

Deliberação da CML de 17/04/2024:
Aprovar a informação n.º 5081/2024,
de 10/04 da DOTU, devendo-se agir
em conformidade.



Registo nr.:5081
Data de Registo:10/04/2024
Autor:al.henriques
Processo n.º: 2022/150.10.400/1

Câmara Municipal da Lourinhã

Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo

Informação n.º 5081/2024

Data: 10/04/2024

Assunto: Aprovar a submissão à Assembleia Municipal da versão final da Proposta da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Lourinhã

Considerando que:

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, na reunião pública de 25 de maio de 2022 e a coberto da Informação n.º 6452/2022:
 - i. O início do procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal da Lourinhã (PDML), nos termos do artigo 76.º e do artigo 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), de acordo com os termos de referência em anexo à informação suprarreferida;
 - ii. O prazo de 12 meses para o procedimento da alteração, conforme programação constante nos termos de referência;
 - iii. A dispensa de sujeição ao procedimento de Avaliação Ambiental (AA) da alteração ao Plano Diretor Municipal da Lourinhã, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual;
 - iv. A promoção da participação pública preventiva, prevista no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, pelo período de 20 dias úteis, contados a partir da data de publicação do aviso na II Série do Diário da República, para a formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração;
2. O período de Participação Preventiva decorreu entre 29 de junho e 26 de julho de 2022, tendo a Câmara deliberado na reunião pública de 31 de outubro de 2022, com base na Informação n.º 11630/2022, aprovar o “Relatório da Participação Preventiva da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Lourinhã”;
3. A Câmara Municipal da Lourinhã deliberou na sua reunião de 31 de maio de 2023, validar os documentos que constituem a Proposta de Alteração do Plano, com base na Informação n.º 6488/2023 de 25/05/2023, proceder à sua apresentação à CCDR LVT para efeitos de realização da Conferência Procedimental com as entidades representativas dos interesses a ponderar (ERIP) e prorrogar o prazo de elaboração do procedimento da segunda alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Lourinhã, pelo período de 12 meses, contados a partir do termo do prazo estabelecido no Aviso n.º 12869/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, parte H, n.º 123, de 28 de junho 2023;
4. As ERIP consultadas reuniram-se em Conferência Procedimental, coordenada pela CCDR LVT em 25/09/2023, tendo sido disponibilizada a respetiva ata na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), em 26/09/2023;
5. Na sequência da Conferência Procedimental foram ponderadas todas as questões identificadas nos pareceres das ERIP e introduzidas as alterações indicadas, quando consideradas adequadas de acordo com os Termos de Referência do procedimento, tendo sido elaborado o

“Relatório de Ponderação dos Pareceres da Conferência Procedimental”, no qual se sintetiza a ponderação das alterações propostas ao regulamento pelas entidades, apresentando a fundamentação/ seguimento relativa a estas alterações;

6. Foram introduzidas as necessárias alterações aos documentos que constituem a Proposta do Plano, decorrentes da Conferência Procedimental, daqui resultando o “Relatório da Proposta da 2.^a Alteração à 1.^a Revisão do Plano Diretor Municipal da Lourinhã, a Proposta da “2.^a Alteração à 1.^a Revisão do Plano Diretor Municipal da Lourinhã”, consubstanciada no Regulamento do Plano.
7. A Câmara Municipal da Lourinhã, na sua reunião ordinária e pública de 20 de dezembro de 2023, deliberou, por unanimidade, com base na Informação n.º 16355/2023 aprovar os elementos que constituem a Proposta de 2.^a Alteração à 1.^a Revisão do Plano Diretor Municipal da Lourinhã e a sua submissão a discussão pública, para a recolha de observações, reclamações ou sugestões, estabelecendo o período de discussão pública de 30 dias úteis, com início 5 dias úteis após a publicação do respetivo aviso em Diário da República.
8. No âmbito do período de Discussão Pública, relativo ao procedimento da 2.^a Alteração à 1.^a Revisão do Plano Diretor Municipal da Lourinhã (PDML), que decorreu entre 5 de fevereiro e 18 de março de 2024, foram rececionadas pelos serviços municipais 9 participações, tendo sido devidamente registadas nos serviços municipais e objeto de ponderação e resposta fundamentada.
9. Em cumprimento do disposto no artigo 89.º do RJIGT, na sua redação atual, procedeu-se à elaboração do Relatório de Ponderação da Discussão Pública da proposta da 2.^a alteração à 1.^a Revisão do Plano Diretor Municipal da Lourinhã, submetido a aprovação pela Câmara Municipal, através da Informação n.º 4630/2024. Considerando o teor das participações apresentadas, concluiu-se que as mesmas não justificam a introdução de alterações à proposta de alteração ao PDML em curso, considerando os termos de referência do mesmo.
10. Durante o período de Discussão Pública foi publicada a Portaria n.º 75/2024, de 29 de fevereiro, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março, retificada pela Declaração de Retificação n.º 24/2008, de 2 de maio, que fixa os parâmetros para o dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos de utilização coletiva, passando a incluir a definição de parâmetros para o dimensionamento de áreas destinadas à construção de habitação pública, de custos controlados ou para arrendamento acessível. Neste sentido procedeu-se à alteração dos elementos que constituem a proposta de alteração, de forma a integrar as recentes alterações à Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março.
11. Considera-se assim que se encontram reunidas as condições para a aprovação da versão final da proposta de 2.^a Alteração à 1.^a Revisão do Plano Diretor Municipal da Lourinhã, estando a proposta instruída com os elementos necessários para submeter a aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT.

Assim, julga-se de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, submeter a apreciação e votação da Assembleia Municipal:

A aprovação da versão final da proposta de 2.^a Alteração da 1.^a Revisão do Plano Diretor Municipal da Lourinhã, para efeitos de submissão à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 90.º, por remissão do n.º 1 do artigo 119.º, ambos do RJIGT.

Da presente proposta fazem parte os seguintes elementos, que se anexam:

- Relatório da Proposta;
- Regulamento;
- Relatório de Ponderação dos Pareceres da Conferência Procedimental;
- Relatório de Ponderação da Discussão Pública.

À consideração superior,

A Técnica Superior

Ana Luísa da Silva Henriques, Arquitecta